

Decreto nº 2.539, de 22 de setembro de 2011.

Decreta de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Imóvel no Município, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 55, incisos IV e VII,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel de propriedade de **MANOEL ALMEIDA BRANDÃO** e sua esposa **EVA ERACI DA LUZ** ; **OSVALDO ALMEIDA BRANDÃO** e sua esposa **MARIA NELCI DE SOUZA BRANDÃO**; **NELSA BRANDÃO VARGAS** e seu esposo **NELIVALDO DE OLIVEIRA VARGAS**, a seguir descrito:

UMA ÁREA DE TERRAS matriculada sobre o número 13.615, livro 2-RG, do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Taquari, assim descrita: Uma área de terras de campo, situada no lugar denominado “Aterrado”, no distrito desta cidade de Taquari-RS. Com a extensão superficial, de doze hectares dois mil, seiscentos e trinta metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados (12ha.2.630,71m².), assim confrontada: ao **LESTE**, por uma linha reta, com trezentos e quarenta e cinco metros de largura, com terra de **OSVALDO ALMEIDA BRANDAO**, a **OESTE**, por uma sanga, onde mede 80.75m de largura, com terras que são ou foram, de **ALBERTO VARGAS CARDOSO**; ao **NORTE**, por uma linha reta, onde mede 550.00m de comprimento, com terras que, de acordo com a partilha amigável, caberão ao herdeiro filho **ALFREDO ALMEIDA BRANDÃO**; ao **SUL**, também por uma linha reta, onde mede 587.00m de comprimento, com terras que, de acordo com a partilha amigável, caberão a herdeira filha, **ONDINA BRANDÃO DA SILVA**.

UMA ÁREA DE TERRAS DE CAMPO, situada no lugar denominado “Aterrado”, no distrito deste município de Taquari-RS, com extensão superficial de doze hectares, dois mil, seiscentos e trinta metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados (12ha.2.630,71m².), assim confrontada: ao **SUL**, onde mede 406,05m. de largura, com a estrada municipal que de Carapuça conduz a Aterrado (TK-66), ao **NORTE**, por uma linha reta onde mede 486,00m, de comprimento, com terras que, de acordo com a partilha amigável, caberão a herdeira filha Maria Luíza Brandão da Silva; ao **SUDOESTE**, por uma linha reta, onde mede 388,50m. de comprimento com terras que de acordo com a partilha amigável, caberão ao herdeiro filho Manoel Almeida Brandão; ao **LESTE**, onde mede 166,00m. com a Rodovia Presidente Kennedy.

UMA ÁREA DE TERRA DE CAMPO, com a extensão superficial de, 125.854,33m². (cento e vinte cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), situada no lugar denominado “Aterrado”, no Distrito desta cidade de Taquari-RS, assim confrontado, frente ao **SUDOESTE**, a estrada Presidente Kennedy(BR 386), com a largura de 150 m; fundos ao **NORDESTE**, com a largura de 120 m, com arroio Passo Fundo, a entestar com terras de **ADÃO AZEVEDO**; dividindo-se ao **LESTE** com a estrada municipal que de “Aterrado”, conduz a Paverama, com o comprimento de 845 m, ao **OESTE** com comprimento de 795 m, separando-a com o quinhão da heideira filha **ORFELINA BRANDÃO DE SOUZA**, vendido a área de 55.450,00 m².

Art. 2º Os imóveis objetos deste Decreto, para fins de desapropriação deverão ser utilizados de acordo com as necessidades de ampliação do Parque Industrial do Município.

Art. 3º É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de emissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de setembro de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto tem nova redação, em virtude de erro de digitação. Publique-se em mural na data de 26/09/2011.